

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMAZPA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECERES DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO E

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023 ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Constituição e Justiça, deste Poder Legislativo Municipal, a INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI N° 015/2023, de 29 de maio de 2023, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto, que "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

II- ANÁLISE

A presente Indicação de Projeto de Lei obedeceu à técnica legislativa e não sofreu emendas.

Ante o exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito deve ser acolhido.

III- VOTO

Face ao exposto, considero a Indicação de Projeto de Lei, constitucional, legal, e no mérito, o acolho. **MEU PARECER É FAVORÁVEL A SUA APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.

Edinelson Alves da Silva Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

CHESTRAORDINARIA ZO OFFICIALIZADA EM CONTRACTOR DE CONTRAC

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

O vereador/Presidente e o vereador/Membro da Comissão de Constituição e Justiça concordam com o parecer do Relator e opinam unanimemente pela Constitucionalidade, juridicidade, e no mérito, pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 015/2023, de 29/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.

Cláudio Castelo Branco de Sousa Júnior Vereador/Presidente

> José Erisvaldo Jucá da Silva Vereador/Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA

CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023 ORIGEM: INTERNA (PODER LEGISLATIVO)

ASSUNTO: "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

I - RELATÓRIO

Consta para análise na Comissão de Economia e Finanças, deste Poder Legislativo Municipal, a INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 015/2023, de 29 de maio de 2023, de autoria do Vereador Daniel Borges Pinto, que "ALTERA E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 303/2015 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CRIA O CONSELHO TUTELAR E O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Como Relator, opino pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei.

II- VOTO

Face ao exposto, <u>MEU PARECER É FAVORÁVEL A APROVAÇÃO</u> da Indicação de Projeto de Lei nº 015/2023, de 29.05.2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.

Rosivaldo Barbosa de Lima Vereador/Relator



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA CNPJ nº: 05.564.711/0001-02 "LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"



RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

O Vereador/Presidente e o Vereador/Membro desta Comissão opinam em concordar na íntegra com o parecer do Relator e pela aprovação da presente Indicação de Projeto de Lei nº 015/2023, de 29/05/2023.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 06 de junho de 2023.

José Erisvaldo Jucá da Silva Vereador/Presidente

Edinelson Alves da Silva Vereador/Membro